



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 52

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Atos e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 28/08/25

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

ACRESCENTA INCISO X AO ART. 217 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Muniz Freire

Art. 1º - O Art. 217 da Lei Orgânica Municipal de Muniz Freire/ES passa a vigorar com o Inciso X.

X - Festa do Distrito de São Pedro, ocorrerá no segundo final de semana do mês de julho.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 28 de agosto de 2025.

EDIMAR PEREIRA CHAVES

Presidente

JOSÉ MARIA BERGAMINI

Vice-Presidente

DANIEL ELIAS DA SILVA

Secretário

